



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 036/2013**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E  
ELEMENTOS DE DESPESA NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2013,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial e elemento de despesa no orçamento do município de 2013, no valor de R\$ 18.553,50 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), a título de contrapartida, para atender às aquisições de equipamentos e material permanente do Convênio 0371039-82, na seguinte função programática:

Função programática - 08.03.20.605.0010.1515 - Aquisição de veículo pesado e equipamento agrícola.

Elemento de despesa - 3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente, Recurso 1140, R\$ 18.553,50 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

**Art. 2.º** Crédito Especial e elemento de despesa no orçamento do Município no valor de R\$ 162,11 (cento e sessenta e dois reais e onze centavos). Para atender as despesas de restituição de saldo Financeiro do Programa do FEAS/2011, na seguinte Função Programática:

Função Programática - 07.02.08.244.0046.1046 - FEAS/2011 - Rede de Proteção Social Básica.

Elemento de despesa - 3.3.3.9.0.93.00.000000 - Indenizações e Restituições - Recurso 1109 - R\$ 162,11 (cento e sessenta e dois reais, onze centavos).

**Art. 3.º** Servirão de recursos para suportar as despesas previstas nos créditos especiais acima discriminados os seguintes recursos:

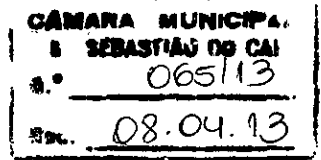
I – A redução de dotação orçamentária da despesa de código 83905, no valor de R\$ 18.553,50 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais, cinquenta centavos).

II – O saldo remanescente do recurso 1109 FEAS/2011, no valor de R\$ 162,11 (cento e sessenta e dois reais, onze centavos), depositado em conta corrente vinculada no Barrisul.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Este projeto de lei tem o objetivo de atender as despesas descritas nos artigos deste projeto de Lei atendendo: A) ao firmado no Convênio 0371039-82 que acorda a destinação de contrapartida para o Município realizar as respectivas aquisições de equipamentos agrícolas para a Secretaria da Agricultura. No valor de R\$ 18.553,50. B) atender às exigências legais, restituindo o saldo remanescente do FEAS/2011 ao Tesouro Estadual, no valor de R\$ 162,11.

Em face do exposto, solicito aos Nobres Edis que o presente projeto seja aprovado nos termos ora propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 08 dias do mês de abril de 2013.

  
DARCI JOSÉ LAUERMANN  
Prefeito Municipal